



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 84, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre os cargos em comissão das Comissões Permanentes da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° Os cargos em comissão das Comissões Permanentes e os da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal passam a ser classificados, para fins de remuneração, com os seguintes níveis:

I - Coordenador de Comissão - CL 15;

II - Assessor de Comissão - CL 14;

III - Assistente de Coordenador - CL 13.

§ 1° Os cargos constantes dos incisos I, II e III do *caput* poderão ser desdobrados em até quatro cargos para fins de nomeação, respeitados os limites de remuneração de cada cargo;

§ 2° No caso de alteração da remuneração dos atuais ocupantes dos cargos em comissão de que trata esta Resolução, deverá ser providenciada a solicitação de exoneração/nomeação.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o art. 10 e o anexo IV da Resolução n° 168/2000.

Sala das Sessões, 27 de março de 2002.